

Projeto de Lei nº 2846, de 2020

Iniciativa: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

Ementa:

Altera o art. 312 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o art. 96 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar os crimes de peculato qualificado e de hipótese qualificada do crime de fraude em licitação ou contrato administrativo, quando a conduta recair sobre bens, valores ou mercadorias destinadas ao combate de epidemia, bem como para tornar as referidas condutas crimes hediondos.

Explicação da Ementa:

Cria qualificadora para o crime de peculato e hipótese qualificada do crime de fraude em licitação ou contrato administrativo, puníveis com pena de reclusão, de dez a vinte e cinco anos, e multa, quando a apropriação recair sobre dinheiro, valor ou bem móvel destinado ao combate de epidemia.

Assunto: Jurídico - Direito Penal e Penitenciário**Data de Leitura:** 25/05/2020**Em tramitação****Decisão:** -**Último local:** 15/05/2024 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Destino:** -**Último estado:** 15/05/2024 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Despacho:****11/05/2023****Decisão da Presidência****Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:**CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)****Relator(es):**

Senador Sérgio Petecão (encerrado em 15/05/2024 - Substituído por "ad hoc")

Senadora Teresa Leitão (Relator Ad hoc) (encerrado em 15/05/2024 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO**15/05/2024** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Matéria aguardando distribuição.**15/05/2024** CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO**Ação:** Na 12ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a presidência designa Relatora "ad hoc" a Senadora Teresa Leitão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CAS, favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1-CAS e 2-CAS.

TRAMITAÇÃO

10/05/2024 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 12ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 15/05/2024.

08/05/2024 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Matéria não apreciada, em razão do cancelamento da 12ª reunião da Comissão.

06/05/2024 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 12ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 08/05/2024.

24/04/2024 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Em reunião realizada em 24/04/2024, a apreciação da matéria foi adiada.

22/04/2024 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 11ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 24/04/2024.

17/04/2024 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Matéria não apreciada, em razão do cancelamento da 10ª reunião da Comissão.

12/04/2024 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 10ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 17/04/2024.

04/10/2023 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório do Senador Sérgio Petecão, com voto favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta.

04/09/2023 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Sérgio Petecão, para emitir relatório.

TRAMITAÇÃO

22/05/2023 CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.**15/05/2023** CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Ação:** Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 15/05/2023.
Último dia: 19/05/2023.**11/05/2023** CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 15/05/2023 a 19/05/2023.
Perante a CAS.**11/05/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** A matéria, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, vai à CAS, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.*Publicado no DSF Páginas 10-19 - DSF nº 72***21/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.**25/05/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação.*Publicado no DSF Páginas 125-130 - DSF nº 48***25/05/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 25/05/2020.

DOCUMENTOS

PL 2846/2020

Data: 25/05/2020**Autor:** Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Altera o art. 312 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o art. 96 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar os crimes de peculato qualificado e de hipótese qualificada do crime de fraude em licitação ou contrato administrativo, quando a conduta recair sobre bens, valores ou mercadorias

DOCUMENTOS

destinadas ao combate de epidemia, bem como para tornar as referidas condutas crimes hediondos.

Avulso inicial da matéria

Data: 25/05/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.

Descrição/Ementa: -

Correspondência Eletrônica

Data: 25/05/2020

Autor: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 04/10/2023

Autor: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Recebido o Relatório do Senador Sérgio Petecão, com voto favorável ao Projeto, com duas emendas que apresenta.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2846, de 2020, do Senador Zequinha Marinho, que Altera o art. 312 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o art. 96 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar os crimes de peculato qualificado e de hipótese qualificada do crime de fraude em licitação ou contrato administrativo, quando a conduta recair sobre bens, valores ou mercadorias destinadas ao combate de epidemia, bem como para tornar as referidas condutas crimes hediondos.

Listagem ou relatório

Data: 15/05/2024

Autor: Comissão de Assuntos Sociais

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 12ª Reunião CAS

P.S 10/2024 - CAS

Data: 15/05/2024

Autor: Comissão de Assuntos Sociais, Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Na 12ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a presidência designa Relatora “ad hoc” a Senadora Teresa Leitão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CAS, favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1-CAS e 2-CAS.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2846, de 2020, do Senador Zequinha Marinho, que Altera o art. 312 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o art. 96 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar os crimes de peculato qualificado e de hipótese qualificada do crime de fraude em licitação ou contrato administrativo, quando a conduta recair sobre bens, valores ou mercadorias destinadas ao combate de epidemia, bem como para tornar as referidas condutas crimes hediondos.